



JORNAL da REPÚBLICA

\$ 0.15

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

VICE-PRIMEIRO-MINISTRO :

Despacho N.º 02/VPM-II/X/2025

Apela a todos os funcionários e demais trabalhadores do Estado para acompanhar a chegada a Dili de Suas Excelências o Presidente da República e o Primeiro-Ministro1

DESPACHO N.º 02/VPM-II/X/2025

APELA A TODOS OS FUNCIONÁRIOS E DEMAIS TRABALHADORES DO ESTADO PARA ACOMPANHAR A CHEGADA A DILI DE SUAS EXCELÊNCIAS O PRESIDENTE DA REPÚBLICA E O PRIMEIRO-MINISTRO

Considerando que a República Democrática de Timor-Leste, desde a restauração da sua independência em 2002, definiu como prioridade estratégica a integração plena na Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), visando reforçar a cooperação política, económica e sociocultural com os países da região;

Considerando que a ASEAN constitui o principal quadro de integração regional do Sudeste Asiático, promovendo a paz, a estabilidade, a segurança, a prosperidade e o desenvolvimento sustentável dos seus Estados-Membros;

Considerando que a admissão de Timor-Leste como Estado-Membro da ASEAN representa o reconhecimento do compromisso contínuo do país com os princípios e valores consagrados na Carta da ASEAN, incluindo a democracia, o respeito pelos direitos humanos, pela soberania e pela integridade territorial;

Considerando que a integração de Timor-Leste na ASEAN

abrirá novas oportunidades de desenvolvimento económico, comércio, investimento, conectividade, educação, juventude e cooperação tecnológica, contribuindo decisivamente para o crescimento e bem-estar do país e da sua população;

Considerando que este marco reforça o papel de Timor-Leste enquanto parceiro comprometido com a cooperação regional e a construção de uma comunidade mais unida, resiliente e próspera no Sudeste Asiático;

Considerando que esta conquista histórica é fruto do empenho diligente do Presidente da República, do Governo, das demais instituições do Estado e do povo timorense, que têm trabalhado de forma consistente no cumprimento dos requisitos de adesão, no fortalecimento das capacidades internas e na participação ativa nos órgãos e iniciativas da organização;

Assim, ao abrigo do disposto nos n.º 3 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, determino o seguinte:

1. Apelar a todos os funcionários públicos e demais trabalhadores do Estado e a toda a população que manifestem o seu regozijo e empenho nesta nova etapa de Timor-Leste como membro de pleno direito da Associação dos Países do Sudeste Asiático (ASEAN)
2. Apelar a que os funcionários públicos e demais população manifestem a sua alegria e regozijo, amanhã, quarta-feira, no Aeroporto Internacional Nicolau Lobato e no resto do percurso, à chegada de Sua Excelência o Presidente da República, no voo da Aerodili com chegada prevista para as 6:30 horas e de Sua Excelência o Primeiro-Ministro, no voo da Aerodili, com chegada prevista para as 17:00 horas.
3. Sem prejuízo da manutenção e da qualidade do serviço público a prestar durante o dia de amanhã, os dirigentes máximos dos serviços da Administração Pública devem promover a dispensa do dever de assiduidade dos respetivos recursos humanos, durante o período adequado, no início e no final do período laboral, amanhã.
4. O presente despacho abrange todos os funcionários, agentes e trabalhadores que prestem atividade nos serviços da administração direta do Estado, sejam centrais ou desconcentrados, ou nos organismos da administração indireta.

5. Excetuam-se do número anterior os recursos humanos dos serviços públicos que pela natureza da atividade que desenvolvem devam manter-se em funcionamento naquele período.

Publique-se.

Díli, 28 de outubro de 2025

O Primeiro-Ministro, em substituição

Mariano Assanami Sabino